

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

LEI Nº 980/2023
28 DE FEVEREIRO DE 2023

“Promove a atualização do vencimento inicial dos profissionais do Magistério Público do Município de Carira conforme o que determina o art. 5º da Lei 11.738/2008 – Piso Salarial do Magistério Público, concede a majoração em 24,24% (vinte e quatro vírgula vinte e quatro por cento) sobre o piso do ano de 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os valores do vencimento básico correspondentes às classes e Níveis I, II, III e IV, dos cargos de Professor da Educação Básica e de pedagogo do Quadro Permanente dos profissionais de Magistério Público Municipal, abrangidos pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 852/ 2017, passam a vigorar de acordo com o anexo único desta lei.

Art. 2º - Os valores do vencimento básico correspondentes às classes e Níveis IS e IIS, dos cargos de Professor da Educação Básica e de pedagogo do Quadro Suplementar dos profissionais do Magistério Público Municipal, abrangidos pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 852/ 2017, passam a vigorar de acordo com o anexo único desta lei.

Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, instituído pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à primeiro de fevereiro de 2023.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

1

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

Diogo Menezes Machado
DIOGO MENEZES MACHADO

Diogo Menezes Machado
Prefeito do Município de Carira

LEI

ANEXO PISO 2022 24,24%

QUADRO PERMANENTE	NIVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A (0 A 3)	2.241,17	2.868,70	3.585,87	2.689,40	3.442,44	4.303,05	2.913,52	3.729,31	4.661,63	3.136,40	4.016,18	5.020,22
B (3,1 A 6)	2.274,79	2.911,73	3.639,66	2.729,75	3.494,07	4.367,59	2.957,22	3.785,25	4.731,56	3.184,70	4.076,42	5.095,52
C (6,1 A 9)	2.308,91	2.955,40	3.694,25	2.770,69	3.546,48	4.433,11	3.001,58	3.842,02	4.802,53	3.232,47	4.137,56	5.171,96
D (9,1 A 12)	2.343,54	2.999,74	3.749,67	2.812,25	3.599,68	4.499,60	3.046,60	3.899,65	4.874,57	3.280,96	4.199,63	5.249,54
E (12,1 A 15)	2.378,70	3.044,73	3.805,91	2.854,44	3.653,68	4.567,10	3.092,30	3.958,15	4.947,69	3.330,17	4.262,62	5.328,28
F (15,1 A 18)	2.414,38	3.090,40	3.863,00	2.897,25	3.708,48	4.635,60	3.138,69	4.017,52	5.021,90	3.380,13	4.326,56	5.408,20
G (18,1 A 21) (18,1 A 20)	2.450,59	3.136,76	3.920,95	2.940,71	3.764,11	4.705,14	3.185,77	4.077,78	5.097,23	3.430,83	4.391,46	5.489,33
H (21,1 A 24) (20,1 A 22)	2.487,35	3.183,81	3.979,76	2.984,82	3.820,57	4.775,71	3.233,56	4.138,95	5.173,69	3.482,29	4.457,33	5.571,67
I (24,1 A 27) (22,1 A 24)	2.524,66	3.231,57	4.039,46	3.029,59	3.877,88	4.847,35	3.282,06	4.201,04	5.251,29	3.534,53	4.524,19	5.655,24
J (27,1 A 30) (24,1 A 25)	2.562,53	3.280,04	4.100,05	3.075,04	3.936,05	4.920,06	3.331,29	4.264,05	5.330,06	3.587,54	4.592,05	5.740,07

ESCALONAMENTO VERTICAL 1,015

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: I = 1,0 II = 1,20, III = 1,30, IV 1,40

QUADRO SUPLEMENTAR	NIVEIS					
	I S			II S		
	125 H	160H	200H	125H	160H	200H
A (0 A 3)	2.241,17	2.868,70	3.585,87	2.465,29	3.155,57	3.944,46
B (3,1 A 6)	2.274,79	2.911,73	3.639,66	2.502,27	3.202,90	4.003,63
C (6,1 A 9)	2.308,91	2.955,40	3.694,25	2.539,80	3.250,94	4.063,68
D (9,1 A 12)	2.343,54	2.999,74	3.749,67	2.577,90	3.299,71	4.124,64
E (12,1 A 15)	2.378,70	3.044,73	3.805,91	2.616,57	3.349,20	4.186,51
F (15,1 A 18)	2.414,38	3.090,40	3.863,00	2.655,81	3.399,44	4.249,30
G (18,1 A 21) (18,1 A 20)	2.450,59	3.136,76	3.920,95	2.695,65	3.450,43	4.313,04
H (21,1 A 24) (20,1 A 22)	2.487,35	3.183,81	3.979,76	2.736,09	3.502,19	4.377,74
I (24,1 A 27) (22,1 A 24)	2.524,66	3.231,57	4.039,46	2.777,13	3.554,72	4.443,40
J (27,1 A 30) (24,1 A 25)	2.562,53	3.280,04	4.100,05	2.818,78	3.608,04	4.510,06

ESCALONAMENTO VERTICAL 1,015

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: IS = 1,0 IIS = 1,10